

INTERESSADO: Pan Chao Wen

ASSUNTO: Equivalência de estudos

RELATORA: Consª Maria de Lourdes Mariotto Haidar

PARECER CEE Nº 2499/75, CPG, Aprovado em 03/09/75

Com. ao Pleno em 24 de Setembro de 75

### I - RELATÓRIO

#### HISTÓRICO:

Pan Chao Wen filho de Pan Yi Chien e de dona Pan Chien Su Chuan, nascido em Taiwan, na China, a 9 de abril de 1953, domiciliado e residente na R.6 Topázio nº 380, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, sollicitar pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

1- curso primário com 6 séries em Taiwan, na China;

2- concluiu a seguir três séries ginasiais na Escola Média "Junior" Lantan, em Taiwan, na China, tendo estudado: Educação de Saúde, Chinês, Inglês, História, Geografia, Matemática, Biologia, Física, Química, Belas Artes, Tecnologia, Introdução, à Ocupação, Cálculo com ábaco, estudo selecionado de Inglês, Educação Moral, Ginástica, Educação Coletiva, Música.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

#### FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

### II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Pan Chao Wen, na China, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 8ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 1ª série do 2º grau.

Sem prejuízo da continuidade de seus estudos, o aluno deverá submeter-se a exames especiais de Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil, Educação Moral e Cívica incluindo Organização Social e Política do Brasil.

São Paulo, 3 de setembro de 1975

a) Consª Maria de Lourdes Mariotto Haidar  
Relatora

### III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 03 de setembro de 1975.

a) Cons. José Conceição Paixão  
Presidente